

REGRAS PARA EFETIVAR CONTRATAÇÃO À PARTIR DE 02 VIDAS

01. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO:

1.1 CONFEÇÃO DO CONTRATO - EMPRESA

- CONTRATO SOCIAL, E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA (se houver);
- CARTÃO CNPJ;
- RG E CPF DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO DOS SÓCIOS E DA EMPRESA;
- ANÁLISE DE PERFIL COM ASSINATURA DO AGENTE DE VENDA RESPONSÁVEL E EMPRESA;
- PROPOSTA FINAL ASSINADA PELA EMPRESA.

1.2 DOCUMENTAÇÃO PARA SER ENTREGUE A OPERADORA DOS COLABORADORES

- ARQUIVO DE IMPORTAÇÃO PREENCHIDO CORRETAMENTE;
- PARA TITULARES: GFIP DO MÊS CORRENTE;
- PARA DEPENDENTES: CÔNJUGUE OU COMPANHEIRO – CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU REGISTRO DE UNIÃO ESTÁVEL; FILHOS E ENTEADOS, AMBOS COM ATÉ 18 ANOS INCOMPLETOS, OU SE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, ATÉ 24 ANOS INCOMPLETOS – RG, CERTIDÃO DE NASCIMENTO em caso de menores que 18 anos OU CPF em caso de maiores que 18 anos, COMPROVAÇÃO DE ADOÇÃO OU TUTELA, COMPROVANTE DE MATRÍCULA DO ANO VIGENTE;
- DECLARAÇÃO DE SAÚDE – PARA GRUPOS DE EMPRESAS COM O QUANTITATIVO MENOR QUE 100 VIDAS, É NECESSÁRIO PREENCHIMENTO DE TODOS; PARA GRUPOS DE EMPRESAS COM O QUANTITATIVO MAIOR QUE 100 VIDAS, É NECESSÁRIO O PREENCHIMENTO DE BENEFICIÁRIOS COM IDADE MAIOR QUE 50 ANOS.

02. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- A IMPLANTAÇÃO DAS EMPRESAS OCORREM NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, APÓS O ENVIO E CONFERÊNCIA DE TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.